



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**

Processo n.º 23525.010873/2019-25  
Pregão Eletrônico n.º 104/2019

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSE/ERH, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES (HUCAM-UFES), UASG 155012, inscrito no CNPJ sob o n.º 15.126.437/0006-58, situado na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, Vitória/ES, CEP. 29043-260, neste ato, representado pela Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria-SEI n.º 554, de 07/12/2018, publicada no DOU n.º 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade n.º 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSE/ERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 104/2019, homologada em 16/01/2020, processo administrativo n.º 23525.010873/2019-25**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAL LABORATORIAL – Frascos, Tubos, lâminas e outros para atender a Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HUCAM/UFES/EBSE/ERH**, especificado(s) no Termo de Referência, e no Edital de **Pregão n.º 104/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| ITEM DO TR | Fornecedor: ALPHA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA. / CNPJ: 05.356.421/0001-73 / Endereço: Rua Dos Diamantes, N.º 141, Nossa Senhora da Penha, Vila Velha/ES / CEP: 29.110-202 / Telefone: (27) 3359-5005 / (27) 99933-4052 / E-mail: comercial@alphaes.com.br, licitacao@alphaes.com.br / Representante Legal: Andréa Souto Coutinho / CPF: 001.233.437-55 / RG: 08587164-8 IFP/RJ. |         |        |                |              |
|------------|--|---------|--------|----------------|--------------|
| ITEM       | ESPECIFICAÇÃO  | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL  |
| 2          | Frasco coletor, universal, em plástico, capacidade para 80 ml, com espátula, sem solução conservante. Tampa rosqueável com perfeita vedação. Descartável, embalagem individual, contendo a identificação do produto. Aplicação: exame de fezes.  | Unidade | 8.000  | R\$ 0,22       | R\$ 1.760,00 |
| 8          | Lâmina de vidro para microscopia, tamanho 22 x 22 mm x 0,15 mm. Apresentação: caixa contendo 100 unidades.   | Unidade | 36.000 | R\$ 0,03       | R\$ 1.080,00 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



|                           |  |         |     |           |                     |
|---------------------------|--|---------|-----|-----------|---------------------|
| 83                        | Bandagem antisséptica e hipoalérgica. Formato redondo, na cor bege, em não tecido, microporoso, adesivo. Aplicação: curativo uso finalização após punções e coleta de sangue. Atóxico, estéril e uso único. Embalagem contendo identificação do produto, validade e lote de fácil visualização. Unidade de fornecimento: embalagem com 500 unidades. | Unidade | 180 | R\$ 17,50 | R\$ 3.150,00        |
| <b>VALOR TOTAL DA ATA</b> |  |         |     |           | <b>R\$ 5.990,00</b> |

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES GERAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 04 de março de 2020.

  
**Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**  
Superintendente  
Hucam-Ufes/Ebserh

**ANDREA SOUTO COUTINHO:**  
00123343755

Assinado digitalmente por ANDREA SOUTO COUTINHO:00123343755  
DN: c=BR, o=DIGOP, ou=UFES, ou=Secretaria de  
Processo Federal do Brasil, ou=EBSERH  
e-CPF=A3, ou=ESBRAFACOM, ou=AP  
SERVADA, ou=ANDRE A SOUTO COUTINHO  
00123343755  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2020.03.30 13:28:08  
Font Reader Versão: 9.7.0

**Andréa Souto Coutinho**  
Alpha Importadora e Exportadora Ltda

  
**Maroun Simão Padilha**  
Gerente Administrativo  
Hucam-Ufes/Ebserh



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**

Processo n.º 23525.010873/2019-25  
Pregão Eletrônico n.º 104/2019

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSE/ERH, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES (HUCAM-UFES), UASG 155012, inscrito no CNPJ sob o n.º 15.126.437/0006-58, situado na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, Vitória/ES, CEP. 29043-260, neste ato, representado pela Superintendente **Prof.<sup>a</sup> Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria-SEI n.º 554, de 07/12/2018, publicada no DOU n.º 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade n.º 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSE/ERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 104/2019, homologada em 16/01/2020, processo administrativo n.º 23525.010873/2019-25**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAL LABORATORIAL – Frascos, Tubos, lâminas e outros para atender a Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HUCAM/UFES/EBSE/ERH**, especificado(s) no Termo de Referência, e no Edital de **Pregão n.º 104/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| ITEM DO TR | ESPECIFICAÇÃO   | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL  |
|------------|---|---------|--------|----------------|--------------|
| 6          | Lâmina de vidro para microscopia, tamanho 26 mm x 76 mm x 1,2 mm, transparente, borda lisa, lapidada. Apresentação: caixa contendo 50 unidades.               | Unidade | 35.000 | R\$ 0,06       | R\$ 2.100,00 |
| 7          | Lâmina de vidro para microscopia, tamanho 26 mm x 76 mm x 1,2 mm, transparente, lisa, lapidada, com uma ponta fosca. Apresentação: caixa contendo 50 unidades | Unidade | 90.000 | R\$ 0,06       | R\$ 5.400,00 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



|    |   |         |     |            |            |
|----|---|---------|-----|------------|------------|
| 48 | Microtubo material polipropileno, capacidade 2 ml, graduação graduado com local para anotações, tipo tampa rosqueavel, tipo fundo auto sustentável, estéril, apirogênico, livre de dnase e mase. Apresentação: caixa com 1000 unidades. | Unidade | 500 | R\$ 0,20   | R\$ 100,00 |
| 52 | Micropipeta automática 1000 mcl, em polipropileno, Autoclavável, volume fixo, para uso laboratorial. A micropipeta deverá ser apresentada com dispensador de ponteiras  | Unidade | 3   | R\$ 60,00  | R\$ 180,00 |
| 53 | Micropipeta automática 200 mcl, em polipropileno, Autoclavável, volume fixo, para uso laboratorial. A micropipeta deverá ser apresentada com dispensador de ponteiras   | Unidade | 3   | R\$ 60,00  | R\$ 180,00 |
| 54 | Micropipeta 100 mcl, em polipropileno, Autoclavável, volume fixo, para uso laboratorial. A micropipeta deverá ser apresentada com dispensador de ponteiras.   | Unidade | 3   | R\$ 60,00  | R\$ 180,00 |
| 55 | Micropipeta 20 mcl, em polipropileno, Autoclavável, volume fixo, para uso laboratorial. A micropipeta deverá ser apresentada com dispensador de ponteiras.  | Unidade | 3   | R\$ 60,00  | R\$ 180,00 |
| 56 | Micropipeta 500 mcl em polipropileno, Autoclavável, volume fixo, para uso laboratorial. A micropipeta deverá ser apresentada com dispensador de ponteiras".   | Unidade | 3   | R\$ 60,00  | R\$ 180,00 |
| 57 | Micropipeta 50 mcl, em polipropileno, Autoclavável, volume fixo, para uso laboratorial. A micropipeta deverá ser apresentada com dispensador de ponteiras.  | Unidade | 3   | R\$ 60,00  | R\$ 180,00 |
| 58 | Micropipeta monocanal, volume variável 100-1000 mcl, com dispensador de ponteira integrado.   | Unidade | 5   | R\$ 100,00 | R\$ 500,00 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



|                           |   |         |        |            |                      |
|---------------------------|---|---------|--------|------------|----------------------|
| 61                        | Micropipeta capacidade aspiração até 20 mcl, monocanal, mecânica, ajuste volume regulável, componentes com ejetor de ponteira adicional Autoclavável. | Unidade | 2      | R\$ 100,00 | R\$ 200,00           |
| 68                        | Ponteira plástica descartável, ajustável a pipetas automáticas de 40 a 200 mcl, apresentação caixa com 1000 unidades                                  | Unidade | 80.000 | R\$ 0,01   | R\$ 720,00           |
| 69                        | Ponteira descartável (500 a 1000 mcl) para micropipeta caixa com 1000 unidades  | Unidade | 20.000 | R\$ 0,01   | R\$ 200,00           |
| 78                        | Papel indicador, tira de papel de ph de o - 14. Apresentação caixa com 100 unidades.  | Unidade | 10     | R\$ 14,00  | R\$ 140,00           |
| <b>VALOR TOTAL DA ATA</b> |   |         |        |            | <b>R\$ 10.440,00</b> |

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes




- 4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1 por razão de interesse público; ou
- 4.9.2 a pedido do fornecedor.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

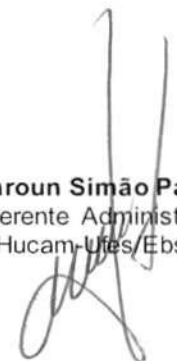
Vitória, 04 de Março de 2020.

  
**Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**  
Superintendente  
Hucam-Ufes/Ebserh

Assinado digitalmente por  
**JOCEMIRO JOSE DE SOUSA**  
27774244972  
DI: C=BR, O=CP-Brasil  
OU=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF  
A1, OU=AC GERAIS RFB v5,  
OU=7472619000159 OU=AR  
ASSINADIGITAL CN=JOCEMIRO  
JOSE DE SOUSA 27774244972  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento.  
Localização: sua localização de  
assinatura aqui.  
Data: 2020/02/04 09:58:06  
Font: Reader versão: 9.7.0

**JOCEMIRO**  
**JOSE DE**  
**SOUSA:**  
**277742449**  
**72**

**Jocemiro José de Sousa**  
Azilab Equipamentos e Suprimentos para  
Laboratórios e Hospitais Ltda

  
**Maroun Simão Padilha**  
Gerente Administrativo  
Hucam-Ufes/Ebserh



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 Universidade Federal do Espírito Santo  
 Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**

Processo n.º 23525.010873/2019-25  
 Pregão Eletrônico n.º 104/2019

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSE/ERH, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES (HUCAM-UFES), UASG 155012, inscrito no CNPJ sob o n.º 15.126.437/0006-58, situado na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, Vitória/ES, CEP. 29043-260, neste ato, representado pela Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria-SEI n.º 554, de 07/12/2018, publicada no DOU n.º 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade n.º 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSE/ERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 104/2019, homologada em 16/01/2020, processo administrativo n.º 23525.010873/2019-25**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAL LABORATORIAL – Frascos, Tubos, lâminas e outros para atender a Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HUCAM/UFES/EBSE/ERH**, especificado(s) no Termo de Referência, e no Edital de Pregão n.º 104/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| ITEM DO TR | Fornecedor: BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA / CNPJ: 21.551.379/0008-74 / Endereço: Alexandre Dumas, n.º 1.976, Chácara Santo Antônio, São Paulo/SP / CEP: 04717-004 / Telefone: (11) 5185-9951 / E-mail: aline_costa@bd.com / marcos_f_fernandes@bd.com carolina.ribeiro@bd.com / Representante Legal: Carolina Nascimento Valenzuela Ribeiro / CPF: 345.268.948-42/ RG: 22153713-2 SSP/SP |         |        |                |               |
|------------|--|---------|--------|----------------|---------------|
| ITEM       | ESPECIFICAÇÃO  | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL   |
| 34         | Tubo com citrato de sódio, 1,0 ml, para coleta de sangue a vácuo, pediátrico, tampa azul, em plástico estéril descartável.   | Unidade | 1.000  | R\$ 0,85       | R\$ 850,00    |
| 82         | Seringa em polipropileno, capacidade de 2,0 a 3,0 ml, bico central luer lock, graduada, para   | Unidade | 24.000 | R\$ 1,87       | R\$ 44.880,00 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



|                           |   |  |  |  |                      |
|---------------------------|---|--|--|--|----------------------|
|                           | coleta de sangue, com tampa de vedação. Heparina de lítio balanceada com cálcio, estéril, descartável, embalagem individual, sem agulha |  |  |  |                      |
| <b>VALOR TOTAL DA ATA</b> |   |  |  |  | <b>R\$ 45.730,00</b> |

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



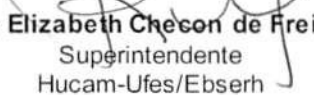
## 5. CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.


Vitória, 04 de Fevereiro de 2020.

  
**Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**  
Superintendente  
Hucam-Ufes/Ebserh

CAROLINA  
NASCIMENTO  
VALENZUELA  
RIBEIRO:34526894842

Digitally signed by CAROLINA  
NASCIMENTO VALENZUELA  
RIBEIRO:34526894842  
Date: 2020.02.04 14:17:13  
+03'00'

**Carolina Nascimento Valenzuela Ribeiro**  
Becton Dickinson Industrias Cirurgicas Ltda

  
**Maroun Simão Padilha**  
Gerente Administrativo  
Hucam-Ufes/Ebserh



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**

Processo n.º 23525.010873/2019-25  
Pregão Eletrônico n.º 104/2019

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEERH, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES (HUCAM-UFES), UASG 155012, inscrito no CNPJ sob o n.º 15.126.437/0006-58, situado na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, Vitória/ES, CEP. 29043-260, neste ato, representado pela Superintendente Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva, nomeada pela Portaria-SEI n.º 554, de 07/12/2018, publicada no DOU n.º 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade n.º 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, Sr. Maroun Simão Padilha, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSEERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 104/2019, homologada em 16/01/2020, processo administrativo n.º 23525.010873/2019-25**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAL LABORATORIAL – Frascos, Tubos, lâminas e outros para atender a Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HUCAM/UFES/EBSEERH**, especificado(s) no Termo de Referência, e no Edital de Pregão n.º 104/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| ITEM DO TR | ESPECIFICAÇÃO  | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL  |
|------------|--|---------|--------|----------------|--------------|
| 27         | Tubo com fluoreto de sódio e edtk, 4,0 a 5,0 ml, para coleta de sangue a vácuo, em plástico descartável tamponado siliconizado na cor cinza, p/uso adulto na dosagem de glicose. | Unidade | 6.000  | R\$ 0,42       | R\$ 2.520,00 |
| 35         | Tubo com edtak 3 0,5 ml, para coleta de sangue em micro amostras, em plástico descartável tamponado, pediátrico.   | Unidade | 6.000  | R\$ 0,65       | R\$ 3.900,00 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



|                           |  |         |        |          |                     |
|---------------------------|--|---------|--------|----------|---------------------|
| 73                        | Alça calibrada 1:100 ou 10 mcl, para semeadura de secreções e repique de hemocultura. Estéril, uso único. Embalagem individual, contendo identificação do produto, conforme legislação vigente | Unidade | 24.000 | R\$ 0,14 | R\$ 3.360,00        |
| <b>VALOR TOTAL DA ATA</b> |  |         |        |          | <b>R\$ 9.780,00</b> |

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tomar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito tome-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes




## 5. CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES GERAIS


5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.


5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 04 de Março de 2020.

  
**Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**  
Superintendente  
Hucam-Ufes/Ebserh

  
**Luiz Frederico Feitosa Oliveira**  
Bramed Comercio de Prod. Hospitalares e  
Farmaceuticos Ltda

  
**Maroun Simão Padilha**  
Gerente Administrativo  
Hucam-Ufes/Ebserh



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 Universidade Federal do Espírito Santo  
 Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES

Processo n.º 23525.010873/2019-25  
 Pregão Eletrônico n.º 104/2019

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSE/RS, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES (HUCAM-UFES), UASG 155012, inscrito no CNPJ sob o n.º 15.126.437/0006-58, situado na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, Vitória/ES, CEP. 29043-260, neste ato, representado pela Superintendente Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva, nomeada pela Portaria-SEI n.º 554, de 07/12/2018, publicada no DOU n.º 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade n.º 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, Sr. Maroun Simão Padilha, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSE/RS, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 104/2019, homologada em 16/01/2020, processo administrativo n.º 23525.010873/2019-25, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de MATERIAL LABORATORIAL – Frascos, Tubos, lâminas e outros para atender a Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HUCAM/UFES/EBSE/RS, especificado(s) no Termo de Referência, e no Edital de Pregão n.º 104/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| ITEM DO TR | Fornecedor: EMF COMERCIO E LOGISTICA LTDA / CNPJ: 16.865.939/0002-30 / Endereço: Rua Castelo de Serpa, 354, Bairro Castelo, Belo Horizonte, MG / CEP: 31.330-170 / Telefone: (31) 2127-4242 / (31) 3267-0605 / E-mail: licitacao@emffarma.com.br / Representante Legal: Rodrigo Roberto da Silva / CPF: 874.605.306-97 / RG: MG-6.976.639 |         |        |                |               |
|------------|---|---------|--------|----------------|---------------|
| ITEM       | ESPECIFICAÇÃO   | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL   |
| 1          | Frasco coletor, universal, em plástico transparente, capacidade para 80 ml (+/- 10 ml). Tampa rosqueavel com perfeita vedação. Aplicação: urocultura/uroanálise. Estéril, uso único e embalado individualmente. Apresentar na embalagem indicação do lote, validade e indicação de esterilidade.  | Unidade | 60.000 | R\$ 0,28       | R\$ 16.800,00 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



|    |  |         |        |            |              |
|----|--|---------|--------|------------|--------------|
| 10 | Laminula de vidro para microscopia, tamanho 24 x 50 mm.<br>Apresentação: caixa contendo 100 unidades   | Unidade | 1.000  | R\$ 0,057  | R\$ 57,00    |
| 15 | Placa de petri com 01 divisões (02 compartimentos) iguais em poliestireno transparente, 90 mm de diâmetro e 15 mm de espessura, esterilizada não Autoclavável, uso em cultura laboratorial   | Unidade | 12.000 | R\$ 0,38   | R\$ 4.560,00 |
| 19 | Placa de poliestireno estéril sem tratamento químico, tipo fundo em u, capacidade de 96 poços, com tampa estéril individual, identificação alfanumérica. Aplicação em ensaios de microdiluição em caldo.   | Unidade | 100    | R\$ 2,95   | R\$ 295,00   |
| 37 | Tubo de ensaio tamanho 12 x 75 mm, em polipropileno transparente, sem tampa, cilíndrico, fundo cônico, para uso laboratorial.  | Unidade | 50.000 | R\$ 0,05   | R\$ 2.500,00 |
| 38 | Tubo de hemólise em vidro, 12 x 75 mm - 10 de diâmetro interno, 11 mm de diâmetro externo, sem tampa transparente, fundo arredondado, para uso laboratorial  | Unidade | 26.000 | R\$ 0,08   | R\$ 2.080,00 |
| 43 | Estante para tubo de ensaio, em plástico, com capacidade:40 tubos 13 x 120 mm.   | Unidade | 2      | R\$ 8,50   | R\$ 17,00    |
| 47 | Microtubo material polipropileno, capacidade 2 ml, graduação graduado, tipo tampa pressão chata, tipo fundo cônico, apirogênico, livre de dnase e mase. Apresentação caixa com 1000 unidades   | Unidade | 500    | R\$ 0,15   | R\$ 75,00    |
| 59 | Micropipeta monocanal de 10-100 ul de alta precisão, volume variável de 10 a 100 ul, precisão no volume máximo: menor ou igual a 0,02 ul, exatidão no volume máximo: 0,07 ul. Exclusivo design curto proporciona maior ergonômica. Pistão em aço inox altamente polido. Corpo totalmente Autoclavável. Base feita em metal. Painel de vedação. | Unidade | 5      | R\$ 200,00 | R\$ 1.000,00 |
| 60 | Micropipeta monocanal de 2-20 ul de alta precisão, volume variável de 2 a 20 ul, precisão no volume máximo: menor ou igual a 0,06 ul, exatidão no volume Máximo: 0,02 ul. Exclusivo design curto proporciona maior ergonômica. Pistão em aço inox altamente polido. Corpo totalmente Autoclavável. Base feita em metal. Painel de vedação.     | Unidade | 2      | R\$ 200,00 | R\$ 400,00   |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



|                    |  |         |        |          |               |
|--------------------|--|---------|--------|----------|---------------|
| 81                 | Swab material haste plástica, tipo ponta em algodão hidrófilo, apresentação embalagem individual em papel grau cirúrgico, estéril descartável. | Unidade | 12.000 | R\$ 0,09 | R\$ 1.080,00  |
| VALOR TOTAL DA ATA |  |         |        |          | R\$ 28.864,00 |

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1 por razão de interesse público; ou
- 4.9.2 a pedido do fornecedor.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal do Espírito Santo**  
**Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes**




## 5. CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES GERAIS


5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.


5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, *04 de Março* de 2020.

  
**Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**  
Superintendente  
Hucam-Ufes/Ebserh

  
**Rodrigo Roberto da Silva**  
Emf Comercio e Logística Ltda

  
**Maroun Simão Padilha**  
Gerente Administrativo  
Hucam-Ufes/Ebserh



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**

Processo n.º 23525.010873/2019-25  
Pregão Eletrônico n.º 104/2019

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSE/ERH, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES (HUCAM-UFES), UASG 155012, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58, situado na Av. Marechal Campos, nº 1.355, Bairro Santa Cecília, Vitória/ES, CEP. 29043-260, neste ato, representado pela Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria-SEI nº 554, de 07/12/2018, publicada no DOU nº 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o nº 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade nº 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria nº 1098/DGP/EBSE/ERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o nº 072.627.937-48, portador da carteira de identidade nº 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 104/2019, homologada em 16/01/2020, processo administrativo n.º 23525.010873/2019-25**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAL LABORATORIAL – Frascos, Tubos, lâminas e outros para atender a Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HUCAM/UFES/EBSE/ERH**, especificado(s) no Termo de Referência, e no Edital de **Pregão nº 104/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| ITEM DO TR | Fornecedor: FAST BIO COMERCIAL EIRELI / CNPJ: 21.707.794/0001-06 / Endereço: RUA ASSIS MONTEIRO, Nº 605, TERREO, Itapeva, MG / CEP: 37655-000 / Telefone: (35) 3434-1479 / E-mail: licitacao@fastbiocomercial.com.br, licitacao2@fastbiocomercial.com.br / Represente Legal: Lorryne Camila Rodrigues/ CPF: 016.128.346-20 / RG: MG 14.037.390 SSP/MG |         |        |                |              |
|------------|---|---------|--------|----------------|--------------|
| ITEM       | ESPECIFICAÇÃO   | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL  |
| 4          | Frasco coletor de vidro, autoclavável, transparente, graduado, com boca larga e tampa plástica rosqueável contínua, que permita folga de 1/4 de volta após rosqueamento para coleta de leite humano. Frascos com capacidade de 500 ml.  | Unidade | 600    | R\$ 9,10       | R\$ 5.460,00 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



|    |  |         |       |            |              |
|----|--|---------|-------|------------|--------------|
| 5  | Frasco coletor de vidro, autoclavável, transparente, graduado, com boca larga e tampa plástica rosqueável contínua, que permita folga de 1/4 de volta após rosqueamento para coleta de leite humano. Frascos com capacidade de 250 ml. | Unidade | 600   | R\$ 7,35   | R\$ 4.410,00 |
| 13 | Pipeta de vidro volumétrica, capacidade 001 ml, escala 0,1 em 0,1 ml   | Unidade | 50    | R\$ 6,80   | R\$ 340,00   |
| 18 | Placa tipo kline, material vidro, capacidade para 12 poços, uso em laboratório.  | Unidade | 20    | R\$ 50,00  | R\$ 1.000,00 |
| 22 | Tubo de duram em vidro boro silicato c/08 mm de diâmetro externo, 05 mm de diâmetro interno, 1,5 mm de espessura   | Unidade | 500   | R\$ 0,50   | R\$ 250,00   |
| 24 | Tubo capilar para microhematocrito sem heparina, em vidro, 75 mm de comprimento, 1,10 mm de diâmetro interno, 1,50 de diâmetro externo, para uso em cromatografia em camada delgada, unidade=caixa com 500 unidades de tubos capilar.  | Unidade | 30    | R\$ 13,60  | R\$ 408,00   |
| 32 | Tubo de ensaio com 16 mm de diâmetro, 160 mm de altura, em vidro borossilicato, Autoclavável, c/tampa rosqueável, para uso laboratorial  | Unidade | 500   | R\$ 1,20   | R\$ 600,00   |
| 40 | Tubo de ensaio de vidro, 100 mm de altura x 16 mm de diâmetro, com tampa rosqueável, Autoclavável.   | Unidade | 1.000 | R\$ 1,00   | R\$ 1.000,00 |
| 42 | Tubo de ensaio, material vidro, Autoclavável, fundo redondo, dimensões cerca de 10 x 75, tampa rosqueável.   | Unidade | 5.000 | R\$ 1,40   | R\$ 7.000,00 |
| 44 | Estante para tubo de ensaio, em aço inoxidável, capacidade de 60 tubos de 16 x 150 mm.   | Unidade | 2     | R\$ 48,40  | R\$ 96,80    |
| 46 | Bico de bunsen inclinável, dotado c/base de ferro fundido pintado e dispositivo com regulagem de chama e inclinação, 02 bicos chama concêntrica e difusa, com mangueira de 1,25m, c/terminais e um registro de duas saídas             | Unidade | 2     | R\$ 475,00 | R\$ 950,00   |
| 50 | Parafilm para vedação de tubos de ensaio. 0,1x 37,5 m, material película transparente, adicional hidrofóbica, aderente, moldável   | Unidade | 5     | R\$ 135,97 | R\$ 679,85   |
| 64 | Filtro de papel qualitativo tamanho 50 x 50 cm, para uso laboratorial. Apresentação: caixa com 100 folhas.   | Unidade | 12    | R\$ 71,00  | R\$ 852,00   |
| 65 | Lápis dermatografico na cor vermelha   | Unidade | 30    | R\$ 7,76   | R\$ 280,08   |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



|                           |  |         |    |           |                      |
|---------------------------|--|---------|----|-----------|----------------------|
| 74                        | Cabo de kole em alumínio 20 cm, 0,50 cm, com suporte para alça calibrada   | Unidade | 5  | R\$ 26,80 | R\$ 134,00           |
| 76                        | Pipetador tipo pi-pump para acoplamento de diversos tipos de pipetas de vidro ou plástico, faixa de medição para pipetas de até 2 ml.  | Unidade | 5  | R\$ 12,58 | R\$ 62,90            |
| 77                        | Pipetador tipo pi-pump para acoplamento de diversos tipos de pipetas de vidro ou plástico, faixa de medição para pipetas de até 10 ml. | Unidade | 5  | R\$ 13,67 | R\$ 68,35            |
| 84                        | Algodão hidrófobo macio em fibras de algodão cru, sem fibras sintéticas/plásticos, para uso laboratorial, saco com 1 kg                | KG      | 15 | R\$ 31,00 | R\$ 465,00           |
| <b>VALOR TOTAL DA ATA</b> |  |         |    |           | <b>R\$ 24.056,98</b> |

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito tome-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES GERAIS

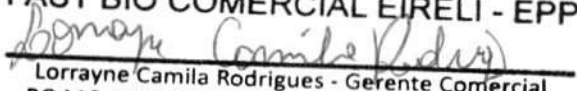
5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.


Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 04 de março de 2020.

  
**Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**  
Superintendente  
Hucam-Ufes/Ebserh

**FAST BIO COMERCIAL EIRELI - EPP**  
  
Lorraine Camila Rodrigues - Gerente Comercial  
RG MG 14037390 SSP/MG - CPF: 016.128.346-20

**Lorraine Camila Rodrigues**  
Fast Bio Comercial Eireli

  
**Maroun Simão Padilha**  
Gerente Administrativo  
Hucam-Ufes/Ebserh



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**

Processo n.º 23525.010873/2019-25  
Pregão Eletrônico n.º 104/2019

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSE/ERH, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES (HUCAM-UFES), UASG 155012, inscrito no CNPJ sob o n.º 15.126.437/0006-58, situado na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, Vitória/ES, CEP. 29043-260, neste ato, representado pela Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria-SEI n.º 554, de 07/12/2018, publicada no DOU n.º 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade n.º 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSE/ERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 104/2019, homologada em 16/01/2020, processo administrativo n.º 23525.010873/2019-25**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAL LABORATORIAL – Frascos, Tubos, lâminas e outros para atender a Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HUCAM/UFES/EBSE/ERH**, especificado(s) no Termo de Referência, e no Edital de Pregão n.º 104/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| ITEM DO TR | Fornecedor: GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / CNPJ: 71.957.310/0001-47 / Endereço: Av. Affonso Pansan, Vila Bertini, Americana/SP / CEP: 13.473-620 / Telefone: (19)3468-9623 / (19)3468-9600 / E-mail: jose.guilherme@gbo.com / Representante Legal: José Guilherme Nepomuceno Chamorro / CPF: 421.946.298-82 / RG: 46.848.939-3 |         |         |                |               |
|------------|---|---------|---------|----------------|---------------|
| ITEM       | ESPECIFICAÇÃO   | UNIDADE | QUANT.  | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL   |
| 16         | Placa de petri sem divisões em plástico descartável estéril, para uso em microbiologia, 90 mm de diâmetro, 15 mm de altura.   | Unidade | 30.000  | R\$ 0,29       | R\$ 8.700,00  |
| 25         | Tubo com citrato de sódio, 3,5 a 4,5 ml, para coleta de sangue a vácuo em plástico descartável tamponado siliconizado, para uso em adultos na coagulação sanguínea.   | Unidade | 10.000  | R\$ 0,40       | R\$ 4.000,00  |
| 26         | Tubo com edta/k3, 4,0 a 5,0 ml, para coleta de sangue a vácuo, siliconizado, em plástico estéril descartável, tampa roxa.   | Unidade | 120.000 | R\$ 0,28       | R\$ 33.600,00 |

*Handwritten signature/initials*

*Handwritten signature/initials*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



|                           |  |         |         |          |                       |
|---------------------------|--|---------|---------|----------|-----------------------|
| 29                        | Tubo com citrato de sódio, 2,0 a 2,7 ml, para coleta de sangue a vácuo, em plástico descartável tamponado siliconizado, p/uso pediátrico na aplicação de "tap" e "pttk".   | Unidade | 40.000  | R\$ 0,37 | R\$ 14.800,00         |
| 31                        | Tubo V.H.S. 1,0 ml a 1,8 ml, com anticoagulante citrato de sódio em solução 0,105 mol/litro, em plástico, para coleta de sangue a vácuo, para leitura dos testes, com fornecimento de equipamento automatizado, treinamento prévio do pessoal. | Unidade | 7.000   | R\$ 5,95 | R\$ 41.650,00         |
| 33                        | Tubo com gel, 3,5 a 4,0 ml, para coleta de sangue a vácuo, em plástico descartável tamponado siliconizado para uso nas dosagens hormonais.   | Unidade | 100.000 | R\$ 0,41 | R\$ 41.000,00         |
| 36                        | Tubo com soro-gel 0,8 a 1,2 ml, para coleta de sangue em micro amostras, em plástico descartável tamponado, pediátrico.  | Unidade | 6.000   | R\$ 1,41 | R\$ 8.460,00          |
| 39                        | Tubo com gel, 3,5 a 4,0 ml, para coleta de sangue a vácuo, em plástico âmbar, descartável tamponado siliconizado, para uso nas dosagens hormonais.   | Unidade | 200.000 | R\$ 0,54 | R\$ 10.800,00         |
| <b>VALOR TOTAL DA ATA</b> |  |         |         |          | <b>R\$ 163.010,00</b> |

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

*R*

*Alu*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



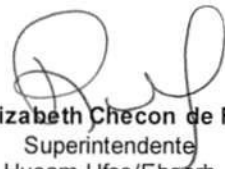
- 4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1 por razão de interesse público; ou
- 4.9.2 a pedido do fornecedor.


#### 5. CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES GERAIS

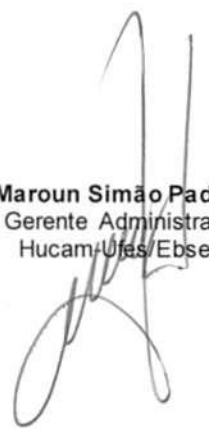
- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 03 de fevereiro de 2020.

  
**Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**  
Superintendente  
Hucam-Ufes/Ebserh

  
**José Guilherme Nepomuceno Chamorro**  
Greiner Bio-One Brasil Produtos  
Médicos Hospitalares Ltda

  
**Maroun Simão Padilha**  
Gerente Administrativo  
Hucam-Ufes/Ebserh



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**

Processo n.º 23525.010873/2019-25  
Pregão Eletrônico nº 104/2019

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSE/ERH, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES (HUCAM-UFES), UASG 155012, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58, situado na Av. Marechal Campos, nº 1.355, Bairro Santa Cecília, Vitória/ES, CEP. 29043-260, neste ato, representado pela Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria-SEI nº 554, de 07/12/2018, publicada no DOU nº 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o nº 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade nº 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria nº 1098/DGP/EBSE/ERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o nº 072.627.937-48, portador da carteira de identidade nº 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 104/2019, homologada em 16/01/2020, processo administrativo n.º 23525.010873/2019-25**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAL LABORATORIAL – Frascos, Tubos, lâminas e outros para atender a Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HUCAM/UFES/EBSE/ERH**, especificado(s) no Termo de Referência, e no Edital de Pregão nº 104/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| ITEM DO TR | Fornecedor: HMB LABORVIX LTDA / CNPJ: 10.762.594/0001-21 / Endereço: Av. Leitão da Silva, 141 – sala 402, Ed. Braga / CEP: 29.050-605 / Telefone: (27) 3227-0684 / (27) 3376-4786 / E-mail: vendas@hmblaborvix.com.br / Representante Legal: Fábio Hora de Souza / CPF: 031.863.237-38 / RG: 1.080.797 SSP/ES |         |        |                |             |
|------------|---|---------|--------|----------------|-------------|
| ITEM       | ESPECIFICAÇÃO   | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
| 9          | Lamínula de vidro para microscopia, tamanho 24 x 32 mm. Apresentação: caixa contendo 100 unidades   | Unidade | 800    | R\$ 0,04       | R\$ 32,00   |
| 11         | Pipeta sorológica, graduada, capacidade 5 ml graduada de 0,1 em 0,1 em vidro, branca  | Unidade | 100    | R\$ 2,40       | R\$ 240,00  |
| 12         | Pipeta sorológica, graduada, capacidade 10 ml, escala de 1/100, em vidro, branca.   | Unidade | 50     | R\$ 2,40       | R\$ 120,00  |
| 14         | Pipeta de Pasteur plástica com bulbo, estéril, descartável, embalada individualmente, para uso da diluição de colônia de bactérias  | Unidade | 500    | R\$ 0,19       | R\$ 95,00   |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



|                           |   |         |        |          |                      |
|---------------------------|---|---------|--------|----------|----------------------|
| 17                        | Placa de petri sem divisões em poliestireno transparente, 150 mm de diâmetro e 15 mm de espessura, esterilizada não Autoclavável, uso em cultura laboratorial.  | Unidade | 3.000  | R\$ 1,45 | R\$ 4.350,00         |
| 72                        | Alca calibrada 1:1000 ou 1mcl, para semeadura de urina, haste em polipropileno. Estéril, uso único. Embalagem individual, contendo identificação do produto, conforme legislação vigente.   | Unidade | 24.000 | R\$ 0,16 | R\$ 3.840,00         |
| 75                        | Escova para limpeza de tubos de ensaio em crina de cavalo, 12 a 13 mm de diâmetro.  | Unidade | 20     | R\$ 6,75 | R\$ 135,00           |
| 80                        | Swab haste plástica, ponta em algodão o hidrófilo, embalagem individual, com meio de transporte stuart, estéril, descartável.   | Unidade | 3.500  | R\$ 1,24 | R\$ 4.340,00         |
| 85                        | Sacola em plástico para acondicionar material em autoclave, capacidade 20 litros, 60 cm de comprimento, 40 cm de largura, 3,50 micras de espessura, cor transparente levemente opaca, resistência térmica até 121 graus centígrados em vapor úmido. | Unidade | 8.000  | R\$ 0,62 | R\$ 4.960,00         |
| <b>VALOR TOTAL DA ATA</b> |   |         |        |          | <b>R\$ 18.112,00</b> |

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes




- 4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1 por razão de interesse público; ou
- 4.9.2 a pedido do fornecedor.


## 5. CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES GERAIS


- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, *24* de *Março* de 2020.

  
**Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**  
Superintendente  
Hucam-Ufes/Ebserh

  
**Fábio Hora de Souza**  
Hmb Laborvix Ltda

  
**Maroun Simão Padilha**  
Gerente Administrativo  
Hucam-Ufes/Ebserh



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**

Processo n.º 23525.010873/2019-25

Pregão Eletrônico n.º 104/2019

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEERH, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES (HUCAM-UFES), UASG 155012, inscrito no CNPJ sob o n.º 15.126.437/0006-58, situado na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, Vitória/ES, CEP. 29043-260, neste ato, representado pela Superintendente Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva, nomeada pela Portaria-SEI n.º 554, de 07/12/2018, publicada no DOU n.º 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade n.º 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, Sr. Maroun Simão Padilha, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSEERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 104/2019, homologada em 16/01/2020, processo administrativo n.º 23525.010873/2019-25**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAL LABORATORIAL – Frascos, Tubos, lâminas e outros para atender a Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HUCAM/UFES/EBSEERH**, especificado(s) no Termo de Referência, e no Edital de Pregão n.º 104/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| ITEM DO TR | Fornecedor: INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA / CNPJ: 53.775.862/0001-52 / Endereço: Rua Jorge de Freitas, n.º 264, Vila Santa Delfina, São Paulo/SP / CEP: 02.911-030 / Telefone: (11) 2144-2849 / E-mail: licitacao@instrutherm.com.br / Representante Legal: Evair Menezes Caetano / CPF: 052.510.748-75 / RG: 14.262.402 |         |        |                |              |
|------------|---|---------|--------|----------------|--------------|
| ITEM       | ESPECIFICAÇÃO   | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL  |
| 21         | Termômetro termohigrometro ambiente digital de parede, com display de cristal líquido. Escala de leitura em graus celsius. Temperatura externa: -50 a 70°C; e temperatura interna: -30 (+30) a 60 °C (-10) graus celsius; precisão da medida: +- 01 graus celsius.  | Unidade | 30     | R\$ 50,37      | R\$ 1.511,10 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



|  |  |  |  |  |                     |
|--|--|--|--|--|---------------------|
| Umidade: 10 (+-10) a 99% ur;<br>precisão: +- 5% ur. Memória:<br>máxima e mínima. Cabo extensor:<br>280 (+/- 20) cm. Alimentação: 1<br>pilha "aaa". |  |  |  |  |                     |
| <b>VALOR TOTAL DA ATA</b>  |  |  |  |  | <b>R\$ 1.511,10</b> |

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes




## 5. CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES GERAIS

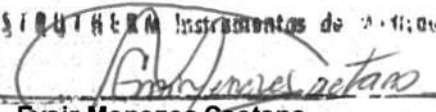
5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

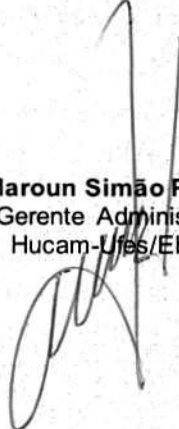
5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 04 de Março de 2020.

  
**Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**  
Superintendente  
Hucam-Ufes/Ebserh

  
**Evair Menezes Caetano**  
Instrutherm Instrumentos  
de Medição Ltda

  
**Maroun Simão Padilha**  
Gerente Administrativo  
Hucam-Ufes/Ebserh



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES

Processo n.º 23525.010873/2019-25  
Pregão Eletrônico n.º 104/2019

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES (HUCAM-UFES), UASG 155012, inscrito no CNPJ sob o n.º 15.126.437/0006-58, situado na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, Vitória/ES, CEP. 29043-260, neste ato, representado pela Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria-SEI n.º 554, de 07/12/2018, publicada no DOU n.º 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade n.º 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSEH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 104/2019, homologada em 16/01/2020, processo administrativo n.º 23525.010873/2019-25**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAL LABORATORIAL – Frascos, Tubos, lâminas e outros para atender a Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HUCAM/UFES/EBSEH**, especificado(s) no Termo de Referência, e no Edital de Pregão n.º 104/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| ITEM DO TR                | Fornecedor: LEICA DO BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO LTDA / CNPJ: 52.201.456/0001-13 / Endereço: RUA JULIO GONZALEZ, N° 132, 15° ANDAR, CONJUNTOS 92,93 E 94 - BARRA FUNDACEP: 01.156-060 - SÃO PAULO/SP / Telefone: (11) 2764-2400 / E-mail: Lbs.brasil@leicabiosystems.com, Bruno.sarra@leicabiosystems.com / Representante Legal: Leonardo Teixeira / CPF: 069.424.497-09 / RG: 25.770.964 SSP/SP |         |        |                |                      |
|---------------------------|---|---------|--------|----------------|----------------------|
| ITEM                      | ESPECIFICAÇÃO   | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL          |
| 66                        | Navalha para micrótomo rotativo de parafina, em aço, 80 mm x 14 mm, perfil alto de 0,8 mm, descartável.   | Unidade | 3.000  | R\$ 7,90       | R\$ 23.700,00        |
| <b>VALOR TOTAL DA ATA</b> |   |         |        |                | <b>R\$ 23.700,00</b> |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

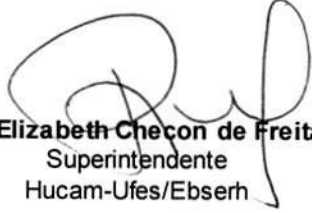



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes




Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 04 de Março de 2020.

  
**Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**  
Superintendente  
Hucam-Ufes/Ebserh


  
**Leonardo Teixeira**  
Leica do Brasil Importação e Comércio Ltda

  
**Maroun Simão Padilha**  
Gerente Administrativo  
Hucam/Ufes/Ebserh

**Leonardo Teixeira**  
Country Manager - Brazil  
Leica Biosystems  
CPF: 069.424.497-09

**52.201.456/0001-13**  
I.E. 110.774.134.117

LEICA DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.  
R. Júlio González, 132 - 15º Andar  
Conj. 92, 93 e 94  
Barra Funda - CEP 01156-060  
SÃO PAULO - SP

  
**Bruno Sarra**  
Coordenador de Licitações  
Leica Biosystems  
 Conforme /  Não Conforme



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**

Processo n.º 23525.010873/2019-25  
Pregão Eletrônico n.º 104/2019

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSE/UFES, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES (HUCAM-UFES), UASG 155012, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58, situado na Av. Marechal Campos, nº 1.355, Bairro Santa Cecília, Vitória/ES, CEP. 29043-260, neste ato, representado pela Superintendente Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva, nomeada pela Portaria-SEI nº 554, de 07/12/2018, publicada no DOU nº 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o nº 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade nº 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, Sr. Maroun Simão Padilha, nomeado pela Portaria nº 1098/DGP/EBSE/UFES, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o nº 072.627.937-48, portador da carteira de identidade nº 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 104/2019, homologada em 16/01/2020, processo administrativo n.º 23525.010873/2019-25**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de MATERIAL LABORATORIAL – Frascos, Tubos, lâminas e outros para atender a Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HUCAM/UFES/EBSE/UFES, especificado(s) no Termo de Referência, e no Edital de Pregão nº 104/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| ITEM DO TR | Fornecedor: LIGA HOSPITALAR EIRELI / CNPJ: 29.259.075/0001-73 / Endereço: Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, 555, sala 1107, Centro, Niterói/RJ / CEP: 24.030-127 / Telefone: (21) 98489-2582 / (21) 3580-6380 / E-mail: ligahospitalar@gmail.com, violante@ligahospitalar.com.br, marcelo.spelta@globo.com, licitacao@ligahospitalar.com.br / Representante Legal: Ligia Spelta / CPF: 032.163.497-72 / RG: 01.741.501-9 |         |        |                |               |
|------------|--|---------|--------|----------------|---------------|
| ITEM       | ESPECIFICAÇÃO  | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL   |
| 3          | Frasco para coleta de urina 24 horas. Recipiente em plástico com alça e capacidade entre 2700ml e 3300 ml, podendo ser na cor branca fosca. Tampa rosqueavel com vedação interna. Não estéril, uso único. Embalagem contendo a   | Unidade | 7.000  | R\$ 3,29       | R\$ 23.030,00 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



|                           |  |  |  |               |
|---------------------------|--|--|--|---------------|
| identificação do produto. |  |  |  |               |
| VALOR TOTAL DA ATA        |  |  |  | R\$ 23.030,00 |

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes




5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, *04 de Março* de 2020.

  
Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva  
Superintendente  
Hucam-Ufes/Ebserh

  
Ligia Spelta  
Liga Hospitalar Eireli

  
Maroun Simão Padilha  
Gerente Administrativo  
Hucam-Ufes/Ebserh



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**

Processo n.º 23525.010873/2019-25

Pregão Eletrônico n.º 104/2019

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSE/UFES, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES (HUCAM-UFES), UASG 155012, inscrito no CNPJ sob o n.º 15.126.437/0006-58, situado na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, Vitória/ES, CEP. 29043-260, neste ato, representado pela Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria-SEI n.º 554, de 07/12/2018, publicada no DOU n.º 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade n.º 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSE/UFES, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 104/2019, homologada em 16/01/2020, processo administrativo n.º 23525.010873/2019-25**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAL LABORATORIAL – Frascos, Tubos, lâminas e outros para atender a Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HUCAM/UFES/EBSE/UFES**, especificado(s) no Termo de Referência, e no Edital de Pregão n.º 104/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| ITEM DO TR                | Fornecedor: MAKLAB COMERCIAL LTDA / CNPJ: 10.824.101/0001-30 / Endereço: RUA CARAGUATATUBA, 144, JD DOM NERY, CAMPINAS - SP / CEP: 13031-733 / Telefone: (19) 33676-640 / (19) 98808-7796 / E-mail: maklab@maklab.com.br / Representante Legal: Simone Helena Silveira Ferreira / RG:257804237 / CPF:311.175.858-32 |         |        |                |                     |
|---------------------------|---|---------|--------|----------------|---------------------|
| ITEM                      | ESPECIFICAÇÃO   | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL         |
| 45                        | Jarra de microaerofilia e co2, capacidade 3,5 l, material em pvc-cloreto de polivinila, compatível com uso de velas, cesto em aço inox.   | Unidade | 5      | R\$ 750,00     | R\$ 3.750,00        |
| <b>VALOR TOTAL DA ATA</b> |   |         |        |                | <b>R\$ 3.750,00</b> |



### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes




Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, *04 de Março* de 2020.

  
**Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**  
Superintendente  
Hucam-Ufes/Ebserh

  
Maklab Comercial Ltda.-ME  
Simone H. S. Ferreira - Diretora  
RG 25.780.423-7

**Simone Helena Silveira Ferreira**  
Maklab Comercial Ltda

  
**Maroun Simão Padilha**  
Gerente Administrativo  
Hucam-Ufes/Ebserh

  
Assinado digitalmente por:  
MAKLAB COMERCIAL LTDA  
CPF:/CNPJ Assinado em:  
10824101000130 07/02/2020  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**

Processo n.º 23525.010873/2019-25

Pregão Eletrônico n.º 104/2019

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES (HUCAM-UFES), UASG 155012, inscrito no CNPJ sob o n.º 15.126.437/0006-58, situado na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, Vitória/ES, CEP. 29043-260, neste ato, representado pela Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria-SEI n.º 554, de 07/12/2018, publicada no DOU n.º 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade n.º 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 104/2019, homologada em 16/01/2020, processo administrativo n.º 23525.010873/2019-25**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAL LABORATORIAL – Frascos, Tubos, lâminas e outros para atender a Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HUCAM/UFES/EBSERH**, especificado(s) no Termo de Referência, e no Edital de Pregão n.º 104/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| ITEM DO TR                | Fornecedor: PHLIFE HOSPITALAR LTDA / 29.474.250/0001-45 / Rua Gentil Portugal do Brasil, 212, Sala 4, Camargos, Belo Horizonte, MG / CEP.: 30520-540 / Telefone: (31)3054-0190 / E-mail: licitacao@phlife.com.br / Representante Legal: Fabricio Fernandes / CPF: 038.547.456-30 / RG: MG 10.221.257 |         |        |                |                     |
|---------------------------|--|---------|--------|----------------|---------------------|
| ITEM                      | ESPECIFICAÇÃO  | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL         |
| 28                        | Tubo com fluoreto de sódio, 2,0 a 3,0 ml, para coleta de sangue a vácuo, em plástico descartável tamponado siliconizado na cor cinza, p/uso pediátrico na dosagem de glicose.  | Unidade | 6.000  | R\$ 0,48       | R\$ 2.880,00        |
| <b>VALOR TOTAL DA ATA</b> |  |         |        |                | <b>R\$ 2.880,00</b> |

FABRÍCIO DE PAULA FERNANDES: 03854745630  
Assinado de forma digital por FABRÍCIO DE PAULA FERNANDES: 03854745630  
Dados: 2020.02.03 14:47:18 -03'00'



### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

F  
R

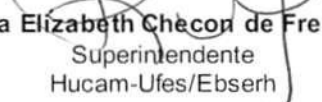


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.


Vitória, *03* de *fevereiro* de 2020.

  
**Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**  
Superintendente  
Hucam-Ufes/Ebserh

FABRÍCIO DE PAULA  
FERNANDES:03854745630  
745630

Assinado de forma digital  
por FABRÍCIO DE PAULA  
FERNANDES:03854745630  
Dados: 2020.02.03  
14:48:55 -03'00'

**Fabricio Fernandes**  
Phlife Hospitalar Ltda

  
**Maroun Simão Padilha**  
Gerente Administrativo  
Hucam-Ufes/Ebserh



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**

Processo n.º 23525.010873/2019-25

Pregão Eletrônico n.º 104/2019

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSE, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES (HUCAM-UFES), UASG 155012, inscrito no CNPJ sob o n.º 15.126.437/0006-58, situado na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, Vitória/ES, CEP. 29043-260, neste ato, representado pela Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria-SEI n.º 554, de 07/12/2018, publicada no DOU n.º 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade n.º 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSE, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 104/2019, homologada em 16/01/2020, processo administrativo n.º 23525.010873/2019-25**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAL LABORATORIAL – Frascos, Tubos, lâminas e outros para atender a Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HUCAM/UFES/EBSE**, especificado(s) no Termo de Referência, e no Edital de Pregão n.º 104/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| ITEM DO TR                | Fornecedor: SG TECNOLOGIA CLINICA LTDA / CNPJ: 61.485.900/0009-18 / Endereço: Av. Caminho de Goiás, n.º 100 – B. dos Fernandes – Jundiaí/SP / CEP 13.214-870 / Telefone: (11) 3218-1700 / E-mail: cadastro@sgtecnologia.com.br / Representante Legal: Jonas Agnaldo Pires / CPF: 088.356.958-21 / RG: 13.898.791-9 SSP/SP |         |        |                |                      |
|---------------------------|---|---------|--------|----------------|----------------------|
| ITEM                      | ESPECIFICAÇÃO   | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL          |
| 63                        | Agulha para coleta de sangue a vácuo 25 a 8 (21g), em aço inox, bisel trifacetado, siliconizada, estéril, descartável. Apresentação: caixa com 100 unidades.  | Unidade | 50.000 | R\$ 0,24       | R\$ 12.000,00        |
| <b>VALOR TOTAL DA ATA</b> |   |         |        |                | <b>R\$ 12.000,00</b> |



### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes




Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 04 de Março de 2020.

  
**Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**  
Superintendente  
Hucam-Ufes/Ebserh

Assinado de forma digital por  
JONAS AGNALDO  
PIRES.08835695821  
Dados: 2020.02.05 10:21:21 -03'00'

**Jonas Agnaldo Pires**  
SG Tecnologia Clinica Ltda

  
**Maroun Simão Padilha**  
Gerente Administrativo  
Hucam-Ufes/Ebserh



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**

Processo n.º 23525.010873/2019-25

Pregão Eletrônico n.º 104/2019

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES (HUCAM-UFES), UASG 155012, inscrito no CNPJ sob o n.º 15.126.437/0006-58, situado na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, Vitória/ES, CEP. 29043-260, neste ato, representado pela Superintendente Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva, nomeada pela Portaria-SEI n.º 554, de 07/12/2018, publicada no DOU n.º 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade n.º 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, Sr. Maroun Simão Padilha, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 104/2019, homologada em 16/01/2020, processo administrativo n.º 23525.010873/2019-25, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de MATERIAL LABORATORIAL – Frascos, Tubos, lâminas e outros para atender a Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HUCAM/UFES/EBSERH, especificado(s) no Termo de Referência, e no Edital de Pregão n.º 104/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| ITEM DO TR | Fornecedor: Vale Diagnósticos LTDA EPP / CNPJ: 23.980.789/0001-90 / Endereço: Av. Wallace Simonsen, 813 - Nova Petrópolis, São Bernardo do Campo/SP / CEP: 09771-210 / Telefone: (11) 2355-4587 - 2355-4651 / E-mail: licitacao2@valediag.com.br, valediagnosticos@gmail.com, adm.valediagnosticos@gmail.com, licitacoes.valediagnosticos@gmail.com / Representante Legal: Felipe Cunha Vasconcelos / CPF: 383.048.958-70 / RG: 35.178.340-4 SSP/SP |         |        |                |              |
|------------|---|---------|--------|----------------|--------------|
| ITEM       | ESPECIFICAÇÃO   | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL  |
| 30         | tubo cilíndrico cônico de vidro para uroanálise, graduado de 10 ml em marrom, altura de 10 cm.  | UNIDADE | 2.000  | R\$ 2,59       | R\$ 5.180,00 |
| 62         | Gerador de anaerobiose p/cultura de bactérias para uso sem catalizador.   | UNIDADE | 300    | R\$ 17,21      | R\$ 5.163,00 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



|                    |  |         |     |          |               |
|--------------------|--|---------|-----|----------|---------------|
| 71                 | Tira para oxidase, apresentação:<br>frasco com 50 tiras. | Unidade | 300 | R\$ 2,71 | R\$ 813,00    |
| VALOR TOTAL DA ATA |  |         |     |          | R\$ 11.156,00 |

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.




**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal do Espírito Santo**  
**Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes**

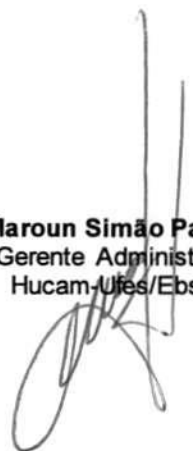


5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 04 de Março de 2020.

  
**Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**  
Superintendente  
Hucam-Ufes/Ebserh

  
**Maroun Simão Padilha**  
Gerente Administrativo  
Hucam-Ufes/Ebserh

  
**Felipe Cunha Vasconcelos**  
Vale Diagnosticos Ltda

**Felipe Cunha Vasconcelos**  
Vale Diagnósticos Ltda EPP  
Sócio Gerente  
CPF:383.048.958-70

ASSINATURA: 28/04/2020.  
 Valor Total: R\$ 41.724,00 (quarenta e um mil setecentos e vinte e quatro reais).  
 REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2020.  
 CNPJ CONTRATADO: 31.860.198/0001-07 (THIAGO GOMES BARBOSA COMERCIO)  
 CNPJ CONTRATANTE: 05.055.128/0004-19  
 VIGÊNCIA: 24/04/2020 a 24/04/2021.  
 ASSINATURA: 24/04/2020.  
 Valor Total: R\$ 43.909,40 (quarenta e três mil novecentos e nove reais e quarenta centavos).

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**SUPERINTENDÊNCIA DOS HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO**

**RETIFICAÇÃO**

Na publicação do dia 30 de abril de 2020 no Diário Oficial da União, seção 03, folha 58, Extrato de Contrato, processo nº : 23533.022702/2019-40, Onde se lê: Data da vigência: 29/04/2020 A 28/04/2021, Leia-se: Data da vigência: 29/04/2020 A 28/04/2022.

**RETIFICAÇÃO**

Na publicação do dia 13 de março de 2020 no DOU, seção 3, página 53. Onde se lê: PROCESSO: 23533.000257/2019-67 Leia-se: PROCESSO: 23533.007502/2020-09

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
**CASSIANO ANTONIO DE MORAES**

**EXTRATO DE COMODATO Nº 8/2020 - UASG 155012**

Processo nº 23525.014265/2019-90 Pregão SISRP nº 116/2019 - HUCAM/UFES. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES (HUCAM-UFES), CNPJ nº 15.126.437/0006-58. Contratada: JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ/MF 54.516.661/0080-05. Objeto: A COMODANTE se compromete a colocar à disposição do COMODATÁRIO em regime de comodato, com assistência técnica gratuita, 01 (um) aparelho para o ato cirúrgico referente a utilização do item 01 do Termo de Referência, para atender ao Serviço de Cirurgia do HUCAM/UFES/EBSERH, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, Anexo do Edital. Fundamento Legal: Lei nº 13.303/2016. Vigência: 19/03/2020 a 19/03/2021. Data da Assinatura: 19/03/2020.

**EXTRATO DE COMODATO Nº 21/2020- UASG 155012**

Processo nº 23525.019892/2019-17 - Pregão SISRP nº 05/2020 - HUCAM/UFES. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES (HUCAM-UFES), CNPJ nº 15.126.437/0006-58. Contratada: NOVA BIOMEDICAL DIAGNÓSTICOS MÉDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA., CNPJ/MF 18.271.934/0001-23. Objeto: A COMODANTE se compromete a colocar à disposição do COMODATÁRIO em regime de comodato 2 (dois) equipamentos do tipo Analisador de gases sanguíneos automatizados, para atender a Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HUCAM/EBSERH, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, Anexo do Edital. Fundamento Legal: Lei nº 13.303/2016. Vigência: 30/04/2020 a 30/04/2021. Data da Assinatura: 30/04/2020.

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº 23525.019892/2019-17- Pregão nº 05/2020-Hucam/Ufes. Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de Solução reagente para exames de gasometria, com fornecimento equipamentos em regime de comodato, para atender a Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HUCAM/UFES. Vigência: 30/04/2020 a 30/04/2021. Data da Assinatura: 30/04/2020. NOVA BIOMEDICAL DIAGNÓSTICOS MÉDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA. / CNPJ: 18.271.934/0001-23, Item - Quant. - Valor Unitário: 01 - 26.000 - R\$6,50.

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº 23525.019429/2019-75 - Pregão nº 10/2020-Hucam/Ufes. Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de ENXERTOS E SHUNT para atender o Serviço de Cirurgia Vasculard do HUCAM/UFES. Vigência: 17/04/2020 a 17/04/2021. Data da Assinatura: 17/04/2020. Empresa: BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES S.A / CNPJ: 19.848.316/0001-66, Item - Quant. - Valor Unitário: 2 - 12 - R\$ 850,00; 3 - 15 - R\$ 730,00; 4 - 15 - R\$ 1.416,00; 5 - 15 - R\$ 1.416,00; 6 - 15 - R\$ 900,00; 7 - 10 - R\$ 950,00; 8 - 4 - R\$ 990,00; 9 - 15 - R\$ 850,00.

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº 23525.010873/2019-25 - Pregão nº 104/2019-Hucam/Ufes. Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de MATERIAL LABORATORIAL - Frascos, Tubos, lâminas e outros para atender a Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HUCAM/UFES/EBSERH. Vigência: 03/02/2020 a 03/02/2021. Data da Assinatura: 03/02/2020. Empresa: GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA / CNPJ: 71.957.310/0001-47, Item - Quant. - Valor Unitário: 16 - 30.000 - R\$ 0,29; 25 - 10.000 - R\$ 0,40; 26 - 120.000 - R\$ 0,28; 29 - 40.000 - R\$ 0,37; 31 - 7.000 - R\$ 5,95; 33 - 100.000 - R\$ 0,41; 36 - 6.000 - R\$ 1,41; 39 - 200.000 - R\$ 0,54. Empresa: PHILIFE HOSPITALAR LTDA / 29.474.250/0001-45, Item - Quant. - Valor Unitário: 28 - 6.000 - R\$ 0,48. Vigência: 04/02/2020 a 04/02/2021. Data da Assinatura: 04/02/2020. Empresa: BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA / CNPJ: 21.551.379/0008-74, Item - Quant. - Valor Unitário: 34 - 1.000 - R\$ 0,85; 82 - 24.000 - R\$ 1,87. Vigência: 04/03/2020 a 04/03/2021. Data da Assinatura: 04/03/2020. Empresa: ALPHA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA / CNPJ: 05.356.421/0001-73, Item - Quant. - Valor Unitário: 2 - 8.000 - R\$ 0,22; 8 - 36.000 - R\$ 0,03; 83 - 180 - R\$ 17,50. Empresa: AZLAB EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA LABORATÓRIOS E HOSPITAIS LTDA / CNPJ: 13.440.815/0001-33, Item - Quant. - Valor Unitário: 6 - 35.000 - R\$ 0,06; 7 - 90.000 - R\$ 0,06; 48 - 500 - R\$ 0,20; 52 - 3 - R\$ 60,00; 53 - 3 - R\$ 60,00; 54 - 3 - R\$ 60,00; 55 - 3 - R\$ 60,00; 56 - 3 - R\$ 60,00; 57 - 5 - R\$ 100,00; 61 - 2 - R\$ 100,00; 68 - 80.000 - R\$ 0,01; 69 - 20.000 - R\$ 0,01; 78 - 10 - R\$ 14,00. Empresa: BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA / CNPJ: 28.345.933/0001-30, Item - Quant. - Valor Unitário: 27 - 6.000 - R\$ 0,42; 35 - 6.000 - R\$ 0,65; 73 - 24.000 - R\$ 0,14. Empresa: EMF COMERCIO E LOGÍSTICA LTDA / CNPJ: 16.865.939/0002-30, Item - Quant. - Valor Unitário: 1 - 60.000 - R\$ 0,28; 10 - 1.000 - R\$ 0,057; 15 - 12.000 - R\$ 0,38; 19 - 100 - R\$ 2,95; 37 - 50.000 - R\$ 0,05; 38 - 26.000 - R\$ 0,08; 43 - 2 - R\$ 8,50; 47 - 500 - R\$ 0,15; 59 - 5 - R\$ 200,00; 60 - 2 - R\$ 200,00; 81 - 12.000 - R\$ 0,09. Empresa: FAST BIO COMERCIAL EL RELI / CNPJ: 21.707.794/0001-06, Item - Quant. - Valor Unitário: 4 - 600 - R\$ 9,10; 5 - 600 - R\$ 7,35; 13 - 50 - R\$ 6,80; 18 - 20 - R\$ 50,00; 22 - 500 - R\$ 0,50; 24 - 30 - R\$ 13,60; 32 - 500 - R\$ 1,20; 40 - 1.000 - R\$ 1,00; 42 - 5.000 - R\$ 1,40; 44 - 2 - R\$ 48,40; 46 - 2 - R\$ 475,00; 50 - 5 - R\$ 135,97; 64 - 12 - R\$ 71,00; 65 - 36 - R\$ 7,78; 74 - 5 - R\$ 26,80; 76 - 5 - R\$ 12,58; 77 - 5 - R\$ 13,67; 84 - 15 - R\$ 31,00. Empresa: INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA / CNPJ: 53.775.862/0001-52, Item - Quant. - Valor Unitário: 21 - 30 - R\$ 50,37. Empresa: LEICA DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA / CNPJ: 52.201.456/0001-13, Item - Quant. - Valor Unitário: 66 - 3.000 - R\$ 7,90. Empresa: LIGA HOSPITALAR EIRELI / CNPJ: 29.259.075/0001-73, Item - Quant. - Valor Unitário: 03 - 7.000 - R\$ 3,29. Empresa: MAKLAB COMERCIAL LTDA / CNPJ: 10.824.101/0001-30, Item - Quant. - Valor Unitário: 45 - 5 - R\$ 750,00. Empresa: SG TECNOLOGIA CLINICA LTDA / CNPJ: 61.485.900/0009-18, Item - Quant. - Valor

Unitário: 63 - 50.000 - R\$ 0,24. Empresa: Vale Diagnósticos LTDA EPP / CNPJ: 23.980.789/0001-90, Item - Quant. - Valor Unitário: 30 - 2.000 - R\$ 2,59; 62 - 300 - R\$ 17,21; 71 - 300 - R\$ 2,71. Vigência: 24/03/2020 a 24/03/2021. Data da Assinatura: 24/03/2020. Empresa: HMB LABORVIX LTDA / CNPJ: 10.762.594/0001-2, Item - Quant. - Valor Unitário: 09 - 800 - R\$ 0,04; 11 - 100 - R\$ 2,40; 12 - 50 - R\$ 2,40; 14 - 500 - R\$ 0,19; 17 - 3.000 - R\$ 1,45; 72 - 24.000 - R\$ 0,16; 75 - 20 - R\$ 6,75; 80 - 3.500 - R\$ 1,24; 85 - 8.000 - R\$ 0,62.

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº 23525.014265/2019-90 - Pregão nº 116/2019-Hucam/Ufes. Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de Cargas e Grampeadores para atender o Serviço de Cirurgia do HUCAM/EBSERH. Vigência: 19/03/2020 a 19/03/2021. Data da Assinatura: 19/03/2020. Empresa: ENDO-TEC COM. E REPRESENTAÇÃO DE MAT. CIRURGICOS LTDA / CNPJ: 00.891.001/0001-73, Item - Quant. - Valor Unitário: 3 - 350 - R\$ 500,00; 4 - 150 - R\$ 500,00; 5 - 60 - R\$ 500,00; 6 - 80 - R\$ 500,00; 13 - 100 - R\$ 665,00. Empresa: HOSPMED COMERCIO EIRELI / CNPJ: 18.224.182/0001-40, Item - Quant. - Valor Unitário: 7 - 60 - R\$ 1.029,00; 14 - 80 - R\$ 1.029,00. Empresa: JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA / CNPJ: 54.516.661/0080-05, Item - Quant. - Valor Unitário: 1 - 12 - R\$ 2.277,42; 2 - 750 - R\$ 219,00; 8 - 450 - R\$ 524,70; 9 - 40 - R\$ 644,00; 10 - 20 - R\$ 645,00; 12 - 15 - R\$ 644,00; 15 - 100 - R\$ 144,00. Empresa: WEBMED SOLUCOES EM SAÚDE EIRELI / CNPJ: 05.731.550/0001-02, Item - Quant. - Valor Unitário: 11 - 30 - R\$ 568,00.

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº 23525.015622/2019-37 - Pregão nº 133/2019-Hucam/Ufes. Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de Coletores e Suportes para Perfurocortante para atender o Serviço de Enfermagem do HUCAM/EBSERH. Vigência: 23/04/2020 a 23/04/2021. Data da Assinatura: 23/04/2020. Empresa: C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A / CNPJ: 48.791.685/0001-68, Item - Quant. - Valor Unitário: 5 - 350 - R\$ 18,79. 6 - 400 - R\$ 25,50; 7 - 1.200 - R\$ 25,50. Empresa: HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP / CNPJ: 35.997.345/0001-46, Item - Quant. - Valor Unitário: 10 - 30 - R\$ 26,50; 13 - 30 - R\$ 26,50. Empresa: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A / CNPJ: 52.202.744/0001-92, Item - Quant. - Valor Unitário: 1 - 1.200 - R\$ 3,36; 4 - 800 - R\$ 2,70. Empresa: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A / CNPJ: 52.202.744/0001-92, Item - Quant. - Valor Unitário: 2 - 3.600 - R\$ 6,06; 3 - 1.000 - R\$ 2,61.

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**  
**COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 150123**

Número do Contrato: 102/2017.  
 Nº Processo: 23069073253201760.  
 DISPENSA Nº 102/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - CNPJ Contratado: 03438229000109. Contratado : FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE -APOIO INSTITUCIONAL A UFF. Objeto: Prorrogação de vigência,sm alteração das demais cláusulas do contrato. Fundamento Legal: Art.57 §1º da Lei 8666/93 . Vigência: 01/08/2020 a 31/12/2020. Data de Assinatura: 30/04/2020.

(SICON - 30/04/2020) 150123-15227-2020NE000002

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020 - UASG 150182**

Nº Processo: 23069153381202091. Objeto: Aquisição de Material de Pintura para atender à UFF. Total de Itens Licitados: 43. Edital: 04/05/2020 das 10h00 às 16h00. Endereço: R.m. Frias, Nº 9 - Icarai-niteroi, - Niterói/RJ ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150182-5-00020-2020](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150182-5-00020-2020). Entrega das Propostas: a partir de 04/05/2020 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 14/05/2020 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

JULIANA PALERMO BORSOI RICHIA  
 Pregoeira

(SIASGnet - 30/04/2020) 150182-15227-2019NE800037

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2020 - UASG 150182**

Nº Processo: 23069153480202073. Objeto: Eventual aquisição de Ferramentas e outros para atender a Universidade Federal Fluminense através da Pró-Reitoria de Administração (PROAD), em Niterói - RJ.. Total de Itens Licitados: 129. Edital: 04/05/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: R.m. Frias, Nº 9 - Icarai-niteroi, Icarai - Niterói/RJ ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150182-5-00024-2020](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150182-5-00024-2020). Entrega das Propostas: a partir de 04/05/2020 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 14/05/2020 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: .

MADISON LOPES INOCENCIO  
 Pregoeiro

(SIASGnet - 30/04/2020) 150182-15227-2019NE800237

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020 - UASG 150182**

Nº Processo: 23069153567202041. Objeto: AQUISIÇÃO NOTEBOOKS E TABLETS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 04/05/2020 das 10h00 às 16h00. Endereço: R.m. Frias, Nº 9 - Icarai-niteroi, - Niterói/RJ ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150182-5-00026-2020](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150182-5-00026-2020). Entrega das Propostas: a partir de 04/05/2020 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 14/05/2020 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

FABIO MEDEIROS DE SOUZA  
 Pregoeiro

(SIASGnet - 30/04/2020) 150182-15227-2020NE800237

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2020 - UASG 150182**

Nº Processo: 23069153569202030. Objeto: Aquisição de Equipamento de Áudio e Vídeo.. Total de Itens Licitados: 69. Edital: 04/05/2020 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: R.m. Frias, Nº 9 - Icarai-niteroi, Icarai - Niterói/RJ ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150182-5-00028-2020](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150182-5-00028-2020). Entrega das Propostas: a partir de 04/05/2020 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 15/05/2020 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: .

HELLEN DE LIMA MEDEIROS DA SILVA  
 Membro da Cli

(SIASGnet - 30/04/2020) 150182-15227-2020NE800037